



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

000000

0000001

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 37
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

DATA DA ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

RECURSOS:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|---------------------|-------|-----------------------|
| 05.001.15.452.0058.1.006.3.3.90.30.00.00.00 | Material de consumo | 1507 | DEPARTAMENTO DE OBRAS |

CRITÉRIO: Menor Preço por Lote

| | | | | |
|--|--|----|--|--|
| | | 12 | | |
| | | 13 | | |
| | | 14 | | |
| | | 15 | | |
| | | 16 | | |
| | | 17 | | |
| | | 18 | | |
| | | 19 | | |

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000002

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 04 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** de acordo com as cotações em anexo para Aquisição de Luminárias de LED para substituição das luminárias de Sódio/Mercúrio das vias principais do Município de Siqueira Campos.

Informo que os recursos a serem utilizados são provenientes da conta COSIP.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



RGB

Nº Orçamento 419

CÓMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa: **CASA DO LED**
Razão Social: RGB COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 23.287.941/0001-53
Endereço: AV. 7 SETEMBRO, 2456 - BAIRRO SÃO PAULO - TAPEJARA/RS - 99950-000
Telefone: (54) 3344-2333
Email: casadoled.tapejara@gmail.com

Cliente: PM DE SIQUERIA CAMPOS - PR
Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CNPJ:
IE:
Endereço:
Fone / Fax:
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR
E-mail:
Vendedor:
Data: 02/04/2018

| DESCRIÇÃO | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----|----------------|----------------|
| LUMINÁRIA PÚBLICA 200 W | 16 | R\$ 2,080,00 | R\$ 33.280,00 |
| LUMINÁRIA PÚBLICA COM WIFI 150 W | 6 | R\$ 2.670,00 | R\$ 16.020,00 |
| LUMINÁRIA PÚBLICA COM VIDEO MONITORAMENTO 150W | 4 | R\$ 2.765,00 | R\$ 11.060,00 |
| LUMINÁRIA PÚBLICA 150 W | 200 | R\$ 1.700,00 | R\$ 340.000,00 |
| LUMINÁRIA PÚBLICA 50 W | 100 | R\$ 750,00 | R\$ 75.000,00 |
| LUMINÁRIA PÚBLICA 100 W | 500 | R\$ 1.160,00 | R\$ 580.000,00 |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

R\$ 1.055.360,00

Cond. de Pagto: _____
Entrega: _____
Transportadora: _____

CIF

Observações:
LUMINÁRIAS DA MARCA HDA ILUMINAÇÃO LED

Marcelo
RGB Comércio de Materiais
Elétricos Ltda

23287941/0001-53

E-mail - 15 de 4.331

Cotação Siqueira Campos Entrada x

ESCREVER

Entrada (465)
Com estrela
Importante
Enviados
Rascunhos (12)

Categorias

- Social
- Promoções (1.067)
- Atualizações (235)
- Fóruns
- Acompanhar
- Diversas
- Prioridade
- Mais -

Casa do LED <casadoledtapejara@gmail.com>
para mim

Bom dia
Segue cotação em anexo.

Atenciosamente

Marcos Rafael Roginski

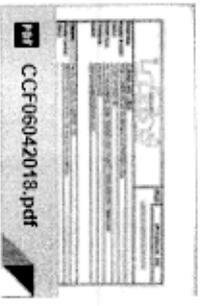


Av. 7 de Setembro 2455 - Sala 01 - Centro São Paulo - Tapejara - RS
casadoledtapejara@gmail.com 54 3344-2333

Licitação +

Nenhum contato do Hangouts

Encontre alguém



Enviar

Cotação Siqueira Cam...

Beta Compras - Entidad...

1300000

ORÇAMENTO

361/18

AUSTEM IND. E COM. DE ELETROELETRONICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

| | |
|---------------|----------------------|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Insc. Est. | |
| End. | |
| CIDADE | SIQUEIRA CAMPOS - PR |
| Fone: | |
| Trans.: | |

| Produto | Qtde. | R\$ Unitário | R\$ Total |
|--|------------|------------------|-------------------------|
| LUMINARIA PUBLICA LED 200W | 16 | R\$ 2.039,00 | R\$ 32.624,00 |
| LUMINARIA PUBLICA LED 150W | 200 | R\$ 1.665,00 | R\$ 333.000,00 |
| LUMINARIA PUBLICA LED 50W | 100 | R\$ 735,00 | R\$ 73.500,00 |
| LUMINARIA PUBLICA LED 100W | 500 | R\$ 1.140,00 | R\$ 570.000,00 |
| LUMINARIA PUBLICA LED 150W COM WIFI | 6 | R\$ 2.620,00 | R\$ 15.720,00 |
| LUMINARIA PUBLICA LED 150W COM VIDEO MONITORAMENTO | 4 | R\$ 2.695,00 | R\$ 10.780,00 |
| Total de Produtos | 826 | R\$ Total | R\$ 1.035.624,00 |

OBS:

MARCA DAS LUMINÁRIAS: SX LIGHTING
 GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO
 FABRICAÇÃO NACIONAL

AUSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 26.307.048/0001-30 | BARRIO DE COTEGIPE, RS

CONTATO 54 9 9101 9119 - CONTATO.AUSTEM@YAHOO.COM.BR

E-mail -

ESCREVER

Entrada (465)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (12)

~ Categorias

• Social

• Promoções (1.067)

• Atualizações (235)

• Fóruns

• Acompanhar

• Diversas

• Prioridade

• Mais ~

Orgamento iluminação

Entrada X

Austem Austem

Bom dia. Conforme solicitado, segue orgamento da iluminação. Dúvidas dispoc...

Austem Austem <contato.austem@yahoo.com>
para mim ▾

Boa tarde.

Segue revisada com assinatura no orgamento.

5 de abr (Há 4 dias)

5 de abr (Há 4 dias)



Clique aqui para Responder ou Encaminhar

53% utilizados
Usando 8,03 GB de seus 15 GB

Regulamentos do programa
Powered by Google™

Última atividade da conta: Há 4 minutos
Detalhes

Nenhum contato do
Hangouts
Encontre alguém

segunda-feira, 9 de abril de 2018

Finalizar

Orgamento iluminação...

Betita Compras - Entidad...

15:44

**ESB AUTOMACAO**

RUA R HORACIO LOPES N54 - BELA VISTA CNPJ 13348127000148
99700-000 - ERECHIM - RS - (54) 3522-5275
comercial@gruposb.com.br

Emitido em: 03/04/2018 - 08:43:12
Emissor: 10 - MAURO
Página: 1 de 1
Versão: 1.18.1.0

ORÇAMENTO N°: 353

| | | | |
|--|-----------------------|---------------------------------------|--|
| CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR | | ORÇAMENTO N°: 353 | |
| CNPJ: | IE: | VENDEDOR: MAURO | |
| ENDEREÇO: | BAIRRO: | PORT/ ESPÉCIE: | |
| CIDADE: ERECHIM | FONE: () - | EMISSÃO: 01/02/2018 - 17:33:27 | |
| REGIÃO: | CELULAR: () - | COND. PGTO: | |
| TRANSPORTADOR: TW TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA (| O.S: | E-MAIL: | |

| CÓDIGO | CÓDIGO FABRICA | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTD | UNITÁRIO | ACRÉS/DESC | PREÇO TOTAL |
|--------|----------------|--|---------|----------|------------|-------------|
| 145 | | LUMINARIA LED 200W 110/220V POSTE PROFISSIONAL | 16,000 | 1.960,00 | 0,00 | 31.360,00 |
| 206 | | LUMINARIA POSTE LED 50W 110/220V PROFI | 100,000 | 704,00 | 0,00 | 70.400,00 |
| 299 | | LUMINARIA POSTE 150W -19.800 LUMENS IP66-LED OSRAM | 200,000 | 1.600,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 332 | | LUMINARIA POSTE 100W 13.200 LUMENS IP65 LED OSRAM | 500,000 | 1.094,00 | 0,00 | 547.000,00 |
| 649 | | LUMINARIA POSTE 150W IP66 COM WIFI | 6,000 | 2.520,00 | 0,00 | 15.120,00 |
| 650 | | LUMINARIA POSTE 150W IP66 COM VIDEO MONITORAMENTO | 4,000 | 2.590,00 | 0,00 | 10.360,00 |

| | | | | |
|--------------------------|------|----------------------------|------|---------|
| PESO BRUTO TOTAL: | 0,00 | PESO LÍQUIDO TOTAL: | 0,00 | 826,000 |
|--------------------------|------|----------------------------|------|---------|

| | |
|--------------------|------------|
| ITENS: | 994.240,00 |
| SERVIÇOS: | 0,00 |
| FRETE: | 0,00 |
| ACRÉSCIMOS: | 0,00 |
| DESCONTOS: | 0,00 |
| IPI: | 0,00 |
| ICMS SUBST: | 0,00 |
| CRÉDITO: | 0,00 |
| TOTAL: | 994.240,00 |

Assinatura Cliente

Assinatura Conterente

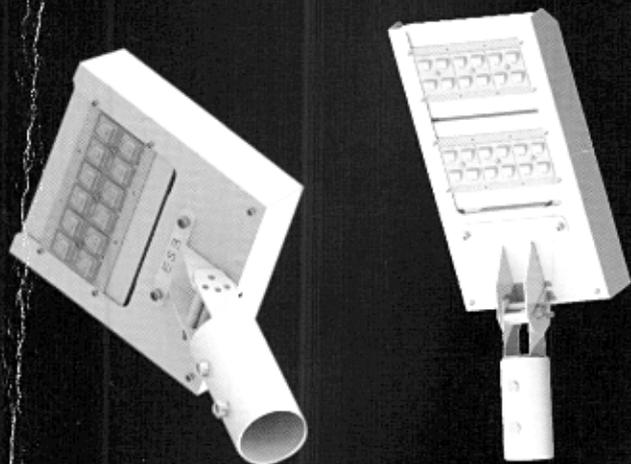
ESB AUTOMAÇÃO
CNPJ 13 348 127/0001-48
Fone (54) 3522 5275
Av. José Oscar Salazar, 2399
CEP 99712-298 Erechim-RS

ESB LED

ILUMINAÇÃO DE QUALIDADE

000008

ILUMINAÇÃO PÚBLICA



**Redução de até
80% no consumo
de energia.**

80%
de Economia

5 anos
de Garantia

Fabricado
no BRASIL



54 3519.4010

vendas@gruposb.com.br

www.gruposb.com.br

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 08 de MAIO de 2018.

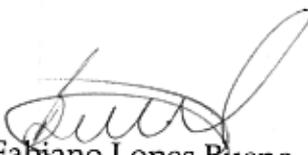
Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para aquisição das Lampadas de LED de acordo com a solicitação do Departamento de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000010

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 08 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para aquisição de Lâmpadas de Led de acordo com solicitação do Departamento de Administração.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 994.240,00 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 08 de maio de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração.

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para aquisição de lâmpadas de LED de acordo com solicitação do Departamento de Administração.

O valor máximo do processo é de R\$ 994.240,00 (novecentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais).

| | |
|-----------------------|--------------------------------|
| 3.3.90.30.26.00.00.00 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO |
|-----------------------|--------------------------------|

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | DEPARTAMENTO |
|---|---------------------|-------|-----------------------|
| (117) 05.001.15.452.0058.1.006.3.3.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | 1507 | DEPARTAMENTO DE OBRAS |


Ronivaldo José Estevão
 Contador
 CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 030/2017 e 02/2018, torna público que às **09h00min do dia 29 de Maio de 2018**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 29/05/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 29/05/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 994.240,00 (novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**.

2.3 *O presente processo será do tipo "menor preço global" pela característica do objeto, apesar de serem vários itens os mesmos deverão ser da mesma marca, pois visa a troca futura das lâmpadas publicas por luminárias de led, sendo assim deve-se manter a mesma tonalidade de cor e luminosidade. Também justifica-se a exigência da padronização das marcas, tendo em vista que esta facilita para a esta administração a fiscalização e possíveis solicitações de manutenção e/ou substituição de peças que apresentarem defeitos.*

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2018

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2018

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

5.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(117) 05.001.15.452.0058.1.006.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1507 -
DEPARTAMENTO DE OBRAS

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF do representante legal e/ou procurador legal;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.
- e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

7.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

7.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns. 000016

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8 DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos medicamentos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos medicamentos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo e o valor total do lote por algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III**.

8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02; 000017

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8.13 Das exigências técnicas junto á proposta

Os produtos deverão estar em conformidade com às normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor, para tanto deverá ser apresentado juntamente com a Proposta no envelope 1, os seguintes itens:

1. **Ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro.**
2. **Para comprovação das especificações elétricas deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.**
3. **Laudo do grau de proteção mínimo IP66 em laboratório acredita pelo Inmetro.**

¹ Devido a característica do presente certame é imprescindível a apresentação do Ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro., necessário e Ideal para refletores e holofotes de uso externo. Para produtos onde o uso é externo, é extremamente importante estar atento ao grau de proteção, para que não se queime o produto na exposição a chuva, como é o caso em questão.

² A apresentação do catálogo técnico com a imagem da luminária é essencial para comprovação que o produto descrito na proposta é o mesmo produto do catalogo. A LM-79-08 estabelece os métodos de ensaio em esferas integradoras e goniofotômetros e os principais itens de desempenho fotométricos de um produto led, tais como: fluxo luminoso (lm), eficácia luminosa (lm/W), intensidade luminosa (cd) em uma ou mais direções, coordenadas cromáticas, temperatura de cor correlata, índice de reprodução de cor e distribuição espectral. Além das características de desempenho elétricas: voltagem, potência, corrente, frequência e fator de potência. Com estes resultados é possível comparar o desempenho fotométrico e elétrico de luminárias ou lâmpadas de LED e conseqüentemente se o equipamento é aplicável aos requisitos de um projeto ou de uma instalação. Com a interpretação dos dados fornecidos por estes relatórios e análise na aplicação desejada, será assegurado a aquisição de produtos de qualidade.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

000018

a) Registro comercial, no caso de Empresário, ou;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

000019

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

9.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);

b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX)

9.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.2 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

000020

10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

10.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances.

10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de maior desconto e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço (menor desconto), reordenadas a cada nova rodada de lances.

10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a

oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

000021

10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

11.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

12 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de acordo com a solicitação, após realização da entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13 DA ENTREGA

13.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

13.2 A licitante vencedora deverá entregar o material/serviço objeto desta licitação junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1.837, em até 10 (dez) dias após recebimento da ordem de fornecimento/empenho.

13.3 Não será aceito na entrega, material com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

13.4 Quando da entrega do material, o Município emitirá um Termo de Recebimento Provisório, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital. Após a verificação, e consequente aprovação, será dada aceitação e emitido Termo de Recebimento Definitivo.

13.5 O material em desacordo deverá ser recolhido pela empresa sob suas expensas, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação de desconformidade.

14 DOS PRAZOS

14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

14.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto no prazo estabelecido e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração - Setor Licitação, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou no site do Diário Oficial Eletrônico - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

000027

Siqueira Campos, 09 de MAIO de 2018.

Paulo C. de Oliveira

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 000028
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 1/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

Lote: 1

| | | | | | | |
|---|--------|-----|--|--|----------|-------------|
| 1 | 100,00 | UND | Luminária publica em led potência mínima 50W e máxima 55W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 12 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 45w e máxima: 55 Watts, fluxo luminoso mínimo 5250 lm ,eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária , o relé | | 704,0000 | 70.400,0000 |
|---|--------|-----|--|--|----------|-------------|

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
 Data do Processo Adm.: 08/05/2018
 Processo de Licitação: 000029
 Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 2/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 2 | 500,00 | UND | <p>foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 130x45 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p> | | 1.094,0000 | 547.000,0000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 3/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000030

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 100w e máxima: 115Watts, fluxo luminoso mínimo 10.500 lm ,eficiência mínima da luminária 102lm/W, tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária , o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 4/13

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

000031

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 3 | 200,00 | UND | <p>livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 145x145 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p> <p>Luminária publica em led potência mínima 150W máxima 165W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 36 Leds , confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 . A fixação</p> | | 1.600,0000 | 320.000,0000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 5/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000032

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 150w e máxima: 165Watts, fluxo luminoso mínimo 15.750 lm ,eficiência mínima da luminária 102lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária , o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
 Data do Processo Adm.: 08/05/2018
 Processo de Licitação: 37/2018
 Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 6/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000033

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 4 | 4,00 | UND | <p>ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 145x145 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p> <p>Luminária publica em led potência mínima 150W máxima 165Wcom sistema Wifi e video monitoramento integrado a luminária - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 36 Leds , confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 150w e máxima: 165Watts, fluxo luminoso mínimo 15.750 lm ,eficiência</p> | | 2.590,0000 | 10.360,0000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 7/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000034

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária, o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensalado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone Luminária publica em led potência mínima 150W máxima 165W com sistema Wifi e video monitoramento integrado a luminária Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 36 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 8/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000035

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 150w e máxima: 165Watts, fluxo luminoso mínimo 15.750 lm ,eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%,protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária , o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios,as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 9/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000036

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 130x45 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos. Características do câmera: Câmera bullet IP 2mpx com IR, 0 lux com IR, 1920x1080 30fps (N), H.264 / MJPEG, dual-stream, IP66, DC12V e PoE, DWDR, 3D DNR, BLC, Infravermelho de 30metros+ Injetor PoE 12v Compatível com IEEE 802.3af, Auto-determinação das exigências necessárias de alimentação, Suporta velocidade Gigabit, Plug-and-Play.

Características do Wifi Sistema deve ser integrado internamente na luminária, repetidor AP WIFI Outdoor com certificação Anatel que tenha cobertura de 250 metros de circunferência, possui duas antenas externas e duas portas ethernet, suportando a tecnologia 802.11n MIMO, Dimensões 114,6 x 70,6 x 28,5 mm (4,51 x 2,78 x 1,12 polegadas), Peso 117 g (4,177 oz), Interface de rede (3) Portas Ethernet 10/100, Reiniciar botões Banda de operação 2.4 GHz, Ganho de Antena 2 dBi, Padrões Wi-Fi 802.11 b / g / n,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
 Data do Processo Adm.: 08/05/2018
 Processo de Licitação: 37/2018
 Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 10/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000037

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|--|-------|--------------------|--------------------|
| 5 | 6,00 | UND | <p>Método de alimentação UniFi Switch, PoE Out 48V Pass-Through (pinos 1, 2+, 3, 6), Consumo Máximo de Energia 6W, Potência TX máxima 17 dBm, BSSID até quatro por rádio grau de proteção IP66</p> <p>Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 36 Leds , confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 150w e máxima: 165Watts, fluxo luminoso mínimo 15.750 lm ,eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária , o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária,</p> | | 2.520,0000 | 15.120,0000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 11/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000038

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida Útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 130x45 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos. Características do sistema Wifi. Sistema deve ser integrado internamente na luminária, repetidor AP WIFI Outdoor com certificação Anatel que tenha cobertura de 250 metros de circunferência, possui duas antenas externas e duas portas ethernet, suportando a tecnologia 802.11n MIMO, Dimensões 114,6 x 70,6 x 28,5 mm (4,51 x 2,78 x 1,12 polegadas), Peso 117 g (4,177 oz), Interface de rede (3)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
 Rua Marechal Deodoro, 1837
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
 Data do Processo Adm.: 08/05/2018
 Processo de Licitação: 37/2018
 Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 12/13

000039

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---|-------|--------------------|--------------------|
| 6 | 16,00 | UND | <p>Portas Ethernet 10/100, Reiniciar botões Banda de operação 2.4 GHz, Ganho de Antena 2 dBi, Padrões Wi-Fi 802.11 b / g / n, Método de alimentação UniFi Switch, PoE Out 48V Pass-Through (pinos 1, 2+, 3, 6), Consumo Máximo de Energia 6W, Potência TX máxima 17 dBm, BSSID até quatro por rádio grau de proteção IP66</p> <p>Luminária publica em led potência mínima 200W máxima 220W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 48 Leds , confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 200w e máxima: 220Watts, fluxo luminoso mínimo 20.400 lm, eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária , o relé</p> | | 1.960,0000 | 31.360,0000 |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 18/2018 - PR

Processo Administrativo: 58/2018
Data do Processo Adm.: 08/05/2018
Processo de Licitação: 37/2018
Data do Processo: 09/05/2018

Folha: 13/13

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

000040

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unit. Máximo | Total Preço Máximo |
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|
|------|------------|------|---------------|-------|--------------------|--------------------|

foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 145x145 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.

Total Máximo do Lote: 994.240,0000

(Valores expressos em Reais R\$) Total Máximo Geral: 994.240,0000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

000041

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº XX/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme descrição constante no **ANEXO I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

| Item | Descrição | Fabricante / Modelo | QNT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|-----------|---------------------|-----|------------|-------------|
| 01 | | | | | |

O valor total da proposta é de R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de _____(_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

000044

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. XX/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018

A empresa _____ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada _____ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII

MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N°/2018 DE COMPRA E VENDA QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n°, com sede a Rua, n°, Bairro, na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., inscrito no CPF n°, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL XX/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços para AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade e a entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° - Pregão Presencial n°/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) objeto(s),, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGACÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Devolver os medicamentos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data autorização de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos medicamentos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência

desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. 000048

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este prorrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)**

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

000052

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000054

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 09 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 18/2018 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,



Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 024/2018.
ORIGEM: PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação a respeito da legalidade do edital de pregão que tem como objeto a aquisição de luminárias para iluminação pública.

Analisando os documentos acostados aos autos de licitação vislumbro a necessidade de melhor caracterização do objeto tendo em vista a exigência contida no artigo 14 da Lei n. 8.666/93, vejamos:

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das

despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de maio de 2018.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

CONTRATADO: A TARTARI CIANORTE ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPO
DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVIV
DE VÍNCULOS, DESENVOLVIDOS PELA S
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPORTE COM CRL
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR, COM RECU
PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
VALOR GLOBAL: 28.077,80 (Vinte e Oito Mi
Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 1
de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2018

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

47553/2018

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2018-PMS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a realização de Registro de Preços para Locação de Máquinas e Equipamentos (Pá Carregadeira, Escavadeira, Motoniveladora, Cavalinho Mecânico e Caminhão do Tipo Pipa). Destinados as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente. Abertura: 29/05/2018 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emílio de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 15 de maio de 2018.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

47990/2018

Sengés

AVISO DE LICITAÇÃO

- PROC. Nº 099/2018 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 066/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP - OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL - R\$ 12.613,80 - Recursos VIGIASUS- RESOLUÇÃO SESA 403/2017. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/05/2018 às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2018 às 08h15min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2018 às 08h30min. LOCAL: www.blcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na PMS - DCL, sito na Trav. Souza Naves nº 95 e no site www.blcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.sengés@hotmail.com. Sengés, 15/05/2018. Nelson F. Ramos /Prefeito

47845/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para substituição das luminárias de sódio/mercúrio das principais vias do município a serem solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2018.

ABERTURA: 29 de maio de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

47630/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 19/2018

OBJETO: Registro de preços de Materiais de Construção para os Departamentos Municipais e Pedras para pavimentação asfáltica a serem utilizadas na manutenção de vias urbanas solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 30/05/2018.

ABERTURA: 30 de maio de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
371194518

Documento emitido em 16/05/2018 10:29:56.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10190 | 16/05/2018 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
v.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.
npos, 15 de maio de 2018.
Cezar de Oliveira
Pregoeiro

47688/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 0002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 035/2018, visando à Aquisição de cestas básicas para fornecimento às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, cadastradas e atendidas pelo Departamento de Ação Social do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 28 de maio de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 11 de maio de 2018. Pregoeiro Oficial

47967/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 0002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2018, visando à Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para Revisão do Plano de Diretor do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 30 de maio de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 14 de maio de 2018. Pregoeiro Oficial

47972/2018

Teixeira Soares

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/18=

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS DO GUARAÚNA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 844944/2017 - OPERAÇÃO 104312-57, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL em conformidade com as especificações contidas em planilha de serviços e memorial descritivo do obra.

DATA: 04/06/2018

HORA: 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro.

QBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) -3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 16 de maio de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

47718/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DOS CONTRATOS DE REPASSE OGU Nº 845324/2017 - OPERAÇÃO 1039241-10; E OGU Nº 845341/2017 - OPERAÇÃO 1039239-79 DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO DE TEIXEIRA SOARES, sobre o

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME, DO OBJETO** - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME**, CNPJ 16.759.012/0001-34 - RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 - FUNDO - CENTRO - POMPÉIA-SP - CEP 17.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 1 dos itens 005 e 009, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Itens 005 e 009**, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS - IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME
CONTRATANTE **CONTRATADA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.247/2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Lar do Menor Siqueirense e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Lar do Menor Siqueirense, regularmente inscrito no CNPJ sob n. 78.110001-38 no valor total de R\$ 75.780,00 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Art. 2º A liberação dos recursos à instituição beneficiada ficará condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro mensal, demonstrando as despesas que serão satisfeitas com a sua aplicação.

Art. 3º Atenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária a ser criada mediante Lei específica.

Art. 4º A transferência dos recursos de que trata esta Lei será consolidada mediante termo de fomento firmado com a entidade beneficiada e dele constará:

I- Descrição detalhada do objeto;

II- As obrigações das partes;

III- A forma e o prazo para a utilização dos recursos;

IV- A forma e prazo da prestação de contas;

V - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

VI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inidoneidade da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.246/2018

SÚMULA: "Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e contém outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

06 Departamento de Saúde

08.01 Fundo Municipal de Saúde

18.301.6075-1.330.000 Programa Incremento Temporário Componente Custeio

1.3.90.39.00.00.50.00

3495

Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 100.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.177, de 27 de junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2018 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: superávit na fonte 495 Programa de Incremento Temporário Custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.245/2018

SÚMULA: "Concede reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, ao salário básico dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, para a data-base de abril de 2018, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), conforme índice IPCA-IBGE, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.206/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para substituição das luminárias de sódio/mercúrio das principais vias do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2018.

ABERTURA: 29 de maio de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

Nº de edital: 18/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço por lote

Abertura: 29/05/2018

Entidade: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

1. SÍNTESE DA REIVINDICAÇÃO

Trata-se de pedido de Parecer Técnico remetido para esta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) para verificação de irregularidades na licitação Pregão Presencial nº 18/2018 do Município de Siqueira Campos.

A licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de luminárias para iluminação pública.

2. DO EXAME TÉCNICO

Durante análise do processo licitatório foram encontradas supostas irregularidades, tendo vista o preço máximo estimado para a contratação e as exigências contidas no Edital, que passam a ser expostas a seguir.

2.1. Sobrepreço

O edital Pregão Presencial nº. 18/2018, cuja data de abertura está agendada para 29 de maio de 2018, contém em seu objeto os dois seguintes itens (classificados pelos números 1 e 2), conforme se transcreve do seu Anexo I ("Relação dos Itens da Licitação"):

| Item | Quant. | Preço unit. máx. | Preço total máx. |
|--|--------|------------------|------------------|
| Luminária pública em led potência mínima 50W e máxima 55W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 12 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, | 100 | R\$ 704,00 | R\$ 70.400,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 45w e máxima: 55 Watts, fluxo luminoso mínimo 5250 lm, eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária, o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 130x45 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

| | | | |
|---|---------------------------|--|--|
| <p>onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p> | | | |
| <p>Luminária pública em led potência mínima 100W máxima 115W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 24 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66 com laudo em laboratório certificado pelo Inmetro. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 100w e máxima: 115Watts, fluxo luminoso mínimo 10.500 lm, eficiência mínima da luminária 102Lm/W, tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária, o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de</p> | <p align="center">500</p> | <p align="center">R\$ 1.094,00</p> | <p align="center">R\$ 547.000,00</p> |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01:2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 145x145 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p> | | | |
|--|--|--|--|

Por sua vez, o edital Pregão Presencial nº 27/2018 promovido pelo Município de Quatigá (limitrofe a Siqueira Campos), com data de abertura também agendada para o dia 29 de maio e cujo objeto é igualmente a aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública municipal, possui em seu Termo de Referência (Anexo I) os mesmos itens – com descrição idêntica em toda a especificação técnica de cada um dos dois tipos de luminárias –, mas com preços bem inferiores.

Comparando-se os dois editais, enquanto o município de Siqueira Campos determina como preço máximo para cada luminária LED de 50W o valor de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais), Quatigá considerou como limite apenas R\$ 100,58 (cem reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, montante mais de sete vezes inferior. Por outro lado, em relação às luminárias de 100W, enquanto Siqueira Campos estimou o valor de R\$ 1.094,00 (um mil e noventa e quatro reais) para cada unidade, Quatigá indicou o valor de R\$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais). Considerando-se o número de unidades dessa última luminária a ser adquirido pelo município de Siqueira Campos (500), a diferença de R\$ 100,00 (cem reais) por luminária totaliza R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de sobrepreço apenas para esse item.

Aparentemente, não há fundamento para a dissonância de preços, tendo em vista que se tratam de municípios limítrofes (portanto, não haveria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

peculiaridade em função de diferentes regionalidades), para certames agendados exatamente para a mesma data (não há efeito da inflação ou de qualquer tipo de sazonalidade em relação aos fornecedores) visando à aquisição dos mesmos bens (frise-se, trata-se de redação exatamente igual para as duas luminárias nos dois instrumentos convocatórios, Pregão Presencial nº 18/2018 de Siqueira Campos e Pregão Presencial nº 27/2018 de Quatigá).

Ainda, em relação às luminárias de 100 W, a única diferença justificável seria caso o edital de Siqueira Campos apresentasse um preço unitário inferior ao de Quatigá, tendo em vista a maior economia de escala gerada pela compra de 500 unidades por parte do primeiro município, em comparação ao edital do segundo jurisdicionado, que pretende adquirir apenas 75 unidades desse tipo de luminária. Contudo, conforme demonstrado, verifica-se que o efeito inverso ocorreu nas estimativas.

Pelo fato de ambos os municípios vizinhos (Siqueira Campos e Quatigá) publicarem editais com o mesmo objeto, com data de abertura agendada para o mesmo dia e descrição idêntica para os dois itens apontados acima (luminária de 50W e 100W), são inafastáveis questionamentos quanto à pesquisa de mercado e estudos preliminares realizados previamente à licitação. Essa série de coincidências pode ser interpretada como um indício de que um mesmo fornecedor teria apresentado seu produto aos dois entes e teria sido o verdadeiro responsável pela elaboração da descrição das especificações técnicas para os dois itens dos editais, fato que fere a lisura do certame e atenta à impessoalidade da contratação pública.

Reforça-se ao jurisdicionado a observância da Instrução Normativa nº 05 de 2014 da SLTI/MPOG durante a realização da pesquisa de preços para a aquisição de bens, que, em seu art. 2º, prescreve:

“Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência" (grifo nosso).

Em análise ao processo administrativo, verifica-se que não restou demonstrada a forma como o município definiu as especificações técnicas exigidas no Edital, nem como chegou aos valores máximos arbitrados para a aquisição. Consta às fls. 03-08 apenas consulta de preços junto a três empresas, todas sediadas no estado do Rio Grande do Sul. Embora seja recomendável que a estimativa de custo não seja realizada apenas com potenciais participantes (empresas locais ou regionais), uma pesquisa apenas com fornecedores localizados distantemente do ente público igualmente é desaconselhável, tendo em vista que não reflete a condição de mercado em que o município está inserido.

Dessa forma, questiona-se qual foi a metodologia empregada para que fosse feita a decisão a respeito da especificação técnica das luminárias, tendo em vista a possibilidade de que pode estar ocorrendo tentativa de direcionamento da contratação pela forma como foram definidos alguns dos itens que compõem o objeto do certame.

Ademais, outro item que compõe o objeto da licitação Pregão Presencial nº 18/2018 de Siqueira Campos é o elencado como número 3:

| Item | Quant. | Preço unit. máx. | Preço total máx. |
|--|--------|------------------|------------------|
| Luminária pública em led potência mínima 150W máxima 165W - Luminárias com tecnologia multi Led com no mínimo 36 Leds, confeccionadas em aço carbono ou alumínio injetado com pintura eletrostática a pó, com dissipadores de calor do conjunto circuitos/Leds em alumínio extrudado, vedado o uso de ventiladores, acabamento em pintura eletrostática com resinas de poliéster em pó, na cor Branca, com proteção contra radiação ultravioleta, com ensaio de nevoa salina e câmara úmida com mais de 500 horas em laboratório certificado pelo Inmetro. O compartimento interno da luminária deve abrigar todos os equipamentos auxiliares, como a fonte de alimentação (driver), conexões e protetor contra surto. A luminária deve possuir no conjunto óptico no mínimo grau de proteção IP 66. A fixação traseira deve possuir suporte ajustável. A identificação da luminária deve ser na face externa do seu corpo, em local de fácil visualização, de forma legível e, devendo constar no mínimo o nome ou marca comercial do fabricante, o | 200 | R\$ 1.600,00 | R\$ 320.000,00 |



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>modelo ou tipo da luminária, o mês e ano de fabricação, o grau de proteção, e identificação da luminária por número ou por caracteres alfanuméricos. Potência mínima 150w e máxima: 165Watts, fluxo luminoso mínimo 15.750 lm, eficiência mínima da luminária 102Lm/W tensão de alimentação de 90-250V - 50-60Hz, fator de potência mínimo de 0,95, distorção Harmônica Total (THD) da corrente de entrada menor que 10%, protetor de sobre tensão devido a descargas atmosféricas e manobras na rede interno à luminária para proteção do driver e do módulo de LED. A luminária deve possuir na parte superior base para relé foto célula integrada ao corpo da luminária, o relé foto elétrico deve vir acoplado a base, possibilitando a troca do relé sem a necessidade de remoção da luminária, facilitando a uma futura manutenção corretiva. Vida útil mínima do led de 50.000 horas, temperatura de operação -30°C à 50°C. Substituição dos componentes eletrônicos (módulo de Led e drive) sem a necessidade de troca do corpo ou carcaça da luminária, a luminária deverá ser fornecida completamente montada pelo fabricante, incluindo todos os seus componentes e acessórios, as passagens de fios na luminária devem ser lisas e livres de bordas cortantes, rebarbas, saliências e outros defeitos análogos que possam causar abrasão na isolação da fiação. Parafusos devem ser em aço inox. Temperatura de cor no mínimo 5.000 K e no máximo 5.800K, índice de reprodução de cor mínimo de 70, a depreciação do fluxo luminoso deverá ser no máximo de 30%, até atingir às 50.000 horas de vida útil, o controle da distribuição de intensidade luminosa da luminária deverá ser classificado como limitado, de acordo com a norma NBR-51 01 :2012, o LED deve ser ensaiado e certificado segundo a norma IES LM-80. A lente deve ser em material termo plástico rígido e transparente PMMA fixada com vedação em silicone integrado a lente e projetado para ser usado sem vidro de proteção e fixação com parafusos em Inox, abertura mínima da lente 145x145 Graus, com ajuste mínimo de 90° no suporte de fixação da luminária em relação ao solo. Para comprovação das especificações elétricas acima, deverá ser apresentado catálogo técnico onde apareça imagem da luminária, mais o Laudo IES LM 79-08 realizado em laboratório acreditado pelo Inmetro e que comprove as especificações técnicas mínimas exigidas e garantia de fábrica de no mínimo 5 anos.</p> | | | |
|---|--|--|--|



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

O mesmo tipo de luminária LED (150W), contudo, foi adquirido pelo Município de Santa Mariana – pertencente à mesma mesorregião que Siqueira Campos, o Norte Pioneiro do Paraná – pelo custo unitário de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), após a licitação Pregão 09/2018. A assinatura da Ata de Registro de Preços nº 40/2018 (a qual resultou do referido certame) ocorreu há pouco mais de um mês atrás (em 06 de abril de 2018), de modo que o preço está atualizado com as condições de mercado em vigência.

Embora não se tratem de produtos com a mesma especificação técnica, isso só gera maiores questionamentos em relação ao preço arbitrado pelo município de Siqueira Campos, tendo em vista que a luminária adquirida por Santa Mariana apresenta índice de eficiência energética bem superior (135 lm/W, em comparação com a luminária pretendida por Siqueira Campos, de 102 lm/W). Mesma confrontação pode ser feita a respeito do fluxo luminoso (20.250 lm contra 15.750 lm) dos dois bens, igualmente levando vantagem a compra realizada por Santa Mariana.

Ou seja, o município de Siqueira Campos orçou um valor muito mais caro para um produto que acarretará ainda maiores gastos com consumo de energia elétrica (tendo em vista a menor eficiência energética) e que resultará em uma iluminação menos intensa (devido ao fluxo luminoso inferior) do que aquela gerada pela compra de Santa Mariana.

Enquanto o preço total para a compra das luminárias LED de 150W na licitação de Siqueira Campos está apurado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) – adotando-se o custo unitário de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) –, caso a compra fosse calculada tendo como parâmetro o edital Pregão Presencial nº. 09/2018 de Santa Mariana (R\$ 1.050,00 pela unidade), chegar-se-ia ao montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Portanto, apenas apurando-se a diferença na compra – levando-se em conta o valor máximo arbitrado no Termo de Referência do Pregão Presencial nº. 18/2018 –, calcula-se um sobrepreço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o item 3 (ressalte-se, valor que seria bem maior a médio/longo prazo, somando-se o maior gasto de consumo de energia elétrica).

Novamente, não há qualquer motivo plausível – aparentemente – que legitime a grande discrepância constatada entre os dois editais, que são praticamente contemporâneos e de entes que pertencem a um mesmo território (mesorregião Norte Pioneiro do Paraná).

Está claramente demonstrado que o edital Pregão Presencial nº. 18/2018 não garante a seleção da proposta mais vantajosa para a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

administração, contrariando garantia que deve reger as licitações¹, além de não obedecer ao princípio constitucional da eficiência².

Dessa forma, sugere-se ao município de Siqueira Campos que promova a readequação dos preços máximos estimados para a aquisição dos itens 1 (luminária LED de 50W), 2 (luminária LED de 100W) e 3 (luminária LED de 150W) do seu Termo de Referência, tendo em vista a discrepância com os valores de mercado.

2.2. Exigência de protocolo de pedidos de esclarecimento ou impugnações apenas na sede da prefeitura

Os subitens 19.1 e 19.3 do edital estabelecem que:

*"19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, **protocolizando o pedido** até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR**, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.*

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

*19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, **a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR**, no local de entrega das propostas, nos casos de:*

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

¹ Art. 3º da Lei nº 8.666/1993: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos" (grifo nosso).

² Art. 37 da Constituição Federal de 1988: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifo nosso).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital" (grifos nosso).

Entretanto, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocolados apenas na sede da Prefeitura do Município é indevida, em conformidade ao que preceituam o artigo 3º, §1º e o artigo 40, VIII, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e **estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

*VIII - locais, horários e **códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos***



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto" (grifos nosso).

Ao limitar o conhecimento dos recursos e pedidos de esclarecimento apenas ao protocolo direto na sede da Prefeitura, o ente está indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal às empresas com sede no Município ou nas proximidades. Dessa forma, prejudica-se a participação das empresas que, mesmo interessadas e com condições para atender ao objeto da licitação, estão localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório.

Não há fundamento legal que impeça o Município de aceitar qualquer dessas solicitações via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distância. Dessa forma, estar-se-á evitando o tratamento não isonômico concedido aos participantes locais, em detrimento de outros interessados localizados distantemente – em que pese potencialmente capazes de fornecer o bem pretendido pelo ente municipal –, os quais ficarão incapazes de apresentar recursos de forma tempestiva, caso seja mantida a condição restritiva.

2.3. Ausência de designação do fiscal do contrato

Peca o edital também em não designar servidor que ficará responsável pela fiscalização da execução do futuro contrato, em atenção ao que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93:

"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

A respeito do comando legal, leciona Justen Filho:

"O dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a fiscalização pela Administração não é mera faculdade assegurada a ela. Trata-se de um dever, a ser exercitado para melhor realizar os interesses fundamentais. Parte-se do pressuposto, inclusive, de que a fiscalização induz o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

*contratado a executar de modo mais perfeito os deveres a ele impostos*³.

Na cláusula sétima ("DA FISCALIZAÇÃO") da minuta de contrato (Anexo VII do edital), verifica-se apenas a seguinte previsão:

"A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato".

Contudo, a indicação genérica não atende ao comando normativo acima transcrito, tendo em vista que deve ser "especialmente designado" um representante da Administração, ou seja, deve ser indicado especificamente sobre qual servidor (nome e função) recairá a responsabilidade de fiscalização do contrato.

Inclusive, recomenda-se que a municipalidade implemente e passe a adotar manual próprio de fiscalização que facilite e oriente o trabalho do fiscal nomeado, podendo se utilizar das referências contidas na Instrução Normativa Federal nº. 05/2017 do MPOG.

Dessa forma, orienta-se que o município retifique a cláusula sétima da minuta do contrato ou adicionei previsão no edital designando especificamente o servidor responsável pela fiscalização do contrato (por nome e cargo), além de, eventualmente, elaborar manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes de tal função.

3. CONCLUSÃO

Após análise técnica, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, para que a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes, a fim de analisar a possibilidade de:

(1) Avaliar a adoção de medidas corretivas quanto à licitação do Pregão Presencial nº 18/2018 que justifiquem a sua manutenção, tais como a retificação do edital para a readequação dos preços máximos estimados para os itens 1, 2 e 3 do lote 1 do Anexo I ("Relação dos itens da licitação"); alteração da exigência de protocolo dos pedidos de esclarecimento, recursos e

³ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. Ed. rev. atual. e ampl.. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. P. 1247



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos

impugnações apenas na sede da Prefeitura do Município; e designação do servidor específico (com indicação de nome e cargo) que será responsável pela fiscalização do contrato.

(2) Avaliar a adoção de medidas destinadas a evitar a ocorrência das impropriedades apontadas no Pregão Presencial nº 18/2018 nas futuras licitações que realizar;

(3) Refletir acerca da súmula nº 473 (STF) in verbis: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, ensejará a abertura de Comunicado de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n.º 113/2005.

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), em 22 de maio de 2018



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000072

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

MEMORANDO INTERNO

DATA: 24/05/2018
ORIGEM: Controladoria Interna
DESTINO: Setor de Licitação
ASSUNTO: Pregão Presencial 18/2018

Vimos por meio deste, comunicar ao Setor de Licitação sobre alguns apontamentos correspondentes ao Pregão Presencial nº 18/2018 apresentadas pelo TCEPR/Tribunal de Contas do Estado do Paraná através da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE com base no Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA).

Após análises ao Edital referente ao Pregão Presencial 18/2018, o CAGE revelou o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento, o qual esclarece que foram encontradas supostas irregularidades, tendo vista o preço máximo estimado para a contratação e as exigências contidas no Edital.

De acordo com o APA, os Sobrepreços estão relacionados aos itens classificados pelos números 1, 2 e 3 contidos no lote 1 do Anexo I (Relação dos Itens da Licitação) do edital Pregão Presencial nº 18/2018. Também houve destaque quanto à ausência de designação do servidor designado para servir de fiscal do contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização da execução do futuro contrato, tendo como base o art. 67 da Lei nº 8.666/93. Salientou-se ainda sobre a necessidade de revisão quanto a metodologia empregada para a realização das especificações técnicas dos objetos em destaque no referido Pregão Presencial, haja visto que há possibilidade de estar ocorrendo tentativa de direcionamento da contratação.

Levando em consideração as constatações acima descritas, o Controle Interno recomenda que sejam realizadas medidas corretivas quanto à licitação do Pregão Presencial nº 18/2018 que justifiquem a sua manutenção, tais como a retificação do edital para a readequação dos preços máximos estimados para os itens 1,2 e 3 do lote 1 do Anexo I (Relação dos itens da licitação) e designação do servidor específico (com indicação de nome e cargo) que será responsável pela fiscalização do contrato.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao cancelamento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Certo de que Certo de que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e apreço.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000073

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122


Cristina Scoton Ortiz
Controle Interno

AUTOR: Cristina Scoton Ortiz
ASSINATURA DO RECIBO: _____

DATA: ____/____/____.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000074

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações

Para: Controladoria Interna

Assunto: Pregão 18/2018

Siqueira Campos, 24 de maio de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista Memorando recebido por este setor, na data de 24/05/2018 proveniente da Controladoria Interna, acerca de questionamentos apontados pelo TCE/PR, cabe a este Pregoeiro esclarecer os fatos;

Quanto ao valor máximo estimado, temos que frisar que foram realizadas, de acordo com a Lei 8666/93, pesquisas de preços em 03 empresas distintas (páginas 03 a 08) do edital de referencia. Referente à discrepância de valores dos mesmos itens, constante no certame a ser realizado no município de Quatiguá e no município de Siqueira Campos, cabe esclarecer que este pregoeiro entrou em contato com o responsável pelo setor de licitações do município supracitado, e o mesmo informou que recebeu ligações de varias empresas, alegando que o valor constante no Edital esta abaixo do valor de mercado, e existe o risco iminente dos itens serem declarados desertos.

Outro ponto a ser comentado, se diz respeito à ausência de servidor responsável pela fiscalização do contrato, tendo em vista que o mesmo não foi citado no presente edital, caso este que será sanado antes da publicação de novas licitações.

Cabe também esclarecer que será revisto por este pregoeiro e sua equipe de apoio, as especificações técnicas do objeto do certame em discussão.

Por fim, levando em consideração os questionamentos realizados pelo TCE/PR e repassados a este pregoeiro pela Controladoria Interna deste município, levando em consideração os princípios da legalidade, legitimidade,

CÓPIA

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

economicidade, razoabilidade e publicidade, informo que serão tomadas todas as medidas cabíveis para regularização dos próximos Editais e serem publicados, e que o edital do Pregão Presencial 18/2018 será "cancelado", e logo após revisto por esta Administração para posterior realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Paulo C. de Oliveira
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

CÓPIA

*Recebido
24/05/2018
Cristina Sartiz*

Paraná amplia investimentos em 60% no primeiro quadrimestre

AEN

Os investimentos feitos pelo Governo do Paraná no primeiro quadrimestre de 2018 tiveram crescimento de 60% na comparação com igual período de 2017. Elas passaram de R\$ 572 milhões de janeiro a abril do ano passado para R\$ 916 milhões nos mesmos meses do atual exercício. Contando as obras realizadas pelas estatais paranaenses, os investimentos saltaram para R\$ 1,95 bilhão no período, o que representa aumento de 38%.

O incremento nos investimentos ocorreu mesmo com queda real (já descontada a inflação) de 8,7% na receita tributária no quadrimestre, que somou R\$ 11,69 bilhões. A receita tributária do período foi influenciada pela arrecadação extraordinária de ICMS no valor de R\$ 1,38 bilhão em janeiro de 2017, quando houve

antecipação de impostos devidos por empresas que possuem incentivos fiscais. Em janeiro de 2018 também foram feitos acordos com empresas que haviam postergado o pagamento de imposto devido, mas o ICMS extra no atual exercício somou R\$ 391 milhões.

Os resultados obtidos no primeiro quadrimestre de 2018 foram apresentados aos deputados estaduais nesta quarta-feira (30) pelo diretor-geral da Secretaria de Estado da Fazenda, George Tormin. O secretário estadual da Fazenda, José Luiz Bovo, também participou da audiência pública na Assembleia Legislativa e reafirmou o compromisso de manter o equilíbrio fiscal. "O Estado vai fechar 2018 com as contas em ordem", disse.

"Continuamos com o pé no acelerador. O Paraná foi o Estado que teve a maior taxa de cres-

cimento real dos investimentos públicos entre 2014 e 2017 e continua realizando obras em áreas importantes para os cidadãos que aqui vivem", afirmou Tormin.

Em 2017, se forem considerados os valores aplicados por estatais do Estado, os investimentos somaram R\$ 6,8 bilhões. Para 2018 está previsto outro volume recorde de investimentos, que devem somar R\$ 8,4 bilhões.

Além de ressaltar o aumento nos investimentos, Tormin mostrou que o Paraná diminuiu ainda mais sua dívida consolidada líquida. Desde 2010, houve redução de 69,41% no nível de endividamento do Paraná. Em 2010, estava em 90,87% da receita corrente líquida. Fechou 2017 em 29,34% e, de janeiro a abril de 2018, caiu para 27,8% da RCL, bem abaixo do limite de 200%.

PESSOAL – As despesas com pessoal, segundo Tormin,



continuam sendo motivo de atenção por parte do governo. A parcela da receita corrente líquida que o poder executivo estadual

usou no primeiro quadrimestre com a folha de pagamento foi de 46,23%, ou R\$ 16,67 bilhões. O percentual está acima do limite de

altera da Lei de Responsabilidade Fiscal, de 44,10%, e se aproxima do limite prudencial, que é de 46,55%.

Vacinação contra a gripe é prorrogada mais uma vez

AEN

A campanha de vacinação contra a gripe foi prorrogada mais uma vez e o público-alvo tem até o dia 15 de junho para se imunizar. O adiamento foi indicado pelo Ministério da Saúde a todos os Estados devido aos índices nacionais de cobertura vacinal e aos problemas causados pelas paralisações nas estradas. No Paraná, até agora 1,8 milhão de doses da vacina foram aplicadas, o que corresponde a 77% do público-alvo da campanha. A média nacional da cobertura vacinal é de 68%.

Na avaliação do secretário estadual da Saúde, Antônio Carlos, mesmo apresentando índices maiores que a média nacional, o Paraná ainda precisa intensificar a cobertura em alguns segmentos, especialmente entre crianças de 6 meses a 4 anos, gestantes e doen-

ças crônicas. O Estado já havia anunciado que estenderia a campanha para dar mais tempo para as pessoas se vacinarem.

"Nossa meta é imunizar pelo menos 90% da população-alvo no Estado. Quem ainda não se vacinou precisa buscar os postos de vacinação o mais rápido possível e se proteger. Já registramos 15 mortes por influenza e precisamos evitar que o vírus cause ainda mais danos", afirmou Nardi.

Entre as Regionais de Saúde, duas já ultrapassaram o índice de 90% de cobertura vacinal. Na regional de Jacarezinho, 95% da população-alvo foi imunizada; e na de Itaipu, 90,6%. Na de Paranaguá, apenas 62,3% receberam a vacina. As outras 19 regionais ultrapassam 70% de cobertura vacinal.

COBERTURA – No Paraná, o menor índice de cobertura vaci-

nal é registrado entre crianças de 6 meses e menos de 4 anos de idade. Das 659 mil crianças que deveriam receber a vacina, apenas 398 mil foram imunizadas, o que corresponde a 60,5% do total. Entre as gestantes, 116 mil deveriam receber a vacina, mas só 72 mil foram imunizadas. E das 739 mil doses de vacina disponibilizadas para pessoas com doenças crônicas, pouco mais da metade foi aplicada.

A superintendente de Vigilância em Saúde, Júlia Cordellini, disse que das 15 mortes por causa da gripe registradas no Estado, 11 foram de pessoas com alguma doença crônica e que não haviam sido vacinadas. "A vacina é a forma mais eficaz para evitar as complicações da gripe e garante proteção às pessoas com mais risco de desenvolverem a forma grave da doença. Mas para



isso as pessoas precisam procurar os postos de vacinação e se imunizar", afirmou.

POPULAÇÃO-ALVO – Entre as populações-alvo da campanha de vacinação contra a gripe estão as populações indígenas. No Paraná, 100% desse segmento recebeu a vacina. No total, foram aplicadas 16 mil doses da vacina

entre a população indígena do Estado. No Brasil, o índice de cobertura no segmento é de 63%.

Entre as pessoas com mais de 60 anos, maior grupo a ser imunizado, o Paraná já aplicou mais de 1 milhão de doses, ou 88,5% do total previsto em 1,1 milhão.

Segundo Júlia Cordellini, todos esses grupos são mais vulneráveis

e quando entram em contato com o vírus da gripe têm mais chances de adoecer e ter complicações. "Para se proteger efetivamente contra a gripe, além da vacinação, é preciso adotar as medidas preventivas, como lavar as mãos frequentemente, manter os ambientes ventilados e evitar aglomerações de pessoas", disse Júlia.

Grupo Querência NATIVA

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

grupoquerencianativa@hotmail.com

WhatsApp

TIM 43 9972-8534

43 9900-7527

facebook

www.facebook.com/grupoquerencianativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Revogação – Pregão Presencial nº 18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Torna-se pública a revogação do procedimento licitatório em epígrafe, em razão de questionamentos do TCE-PR referente aos itens do (anexo I) do referido Edital.

Siqueira Campos, 24 de maio de 2018.
Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

ALTERNATIVA FM 87,9

www.alternativa87.com